

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 758, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as alterações dadas pelo Decreto 6.303 de 2007, e considerando o constante do processo nº 23000.010890/2015-58 e a Nota Técnica nº 1611/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica declarada a caducidade do ato autorizativo do curso de graduação em Produção Sucroalcooleira (115126), Tecnológico, presencial, ministrado pelo Centro Universitário UNISEB (1270), mantido pela Uniseb União dos Cursos Superiores SEB LTDA (848), constante da Portaria SETEC nº 443, de 24/9/2008, publicada no Diário Oficial da União de 25/9/2008.

Art. 2º A instituição só poderá protocolar novos pedidos de autorização para esse curso, após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 195, de 13.10.2015, Seção 1, página 17)